



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2016

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ilustríssima Senhora

MARCIA VENTURA MACHADO

Douto . PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: “REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, conforme especificado neste Edital.”

A VMI LOCAÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.669.277/0001-53, estabelecida na Rua Magi salomon, 190, Salgado Filho . BH, MG , CEP 30.550.190 vem, nos autos do processo licitatório em epígrafe, tempestivamente, com fulcro no parágrafo 2º do Art. 41, da Lei 8.666/93, oferecer à V. Sa. a presente **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EDITAL** em face dos item 7.4, Anexo I na definição dos itens do **Lote Único**, deste Instrumento Convocatório, pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor:

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade dos esclarecimentos, dado que a sessão pública presencial está prevista para 01/04/2016, tendo sido, portanto, cumprido o prazo



pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, bem como no item 3.1 do edital do Pregão em referência.

Os itens editalícios objeto da impugnação extrapolam nos seus termos os limites fixados na Lei de Licitações necessários a habilitação das licitantes.

II - DOS FATOS

A recorrente após analisar o instrumento editalício que norteia o Pregão Presencial n.º 001/2016, da CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG, no tocante a requisitos de **habilitação e técnicos** ficou estabelecido que:

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A habilitação na presente licitação será feita mediante a análise e/ou apresentação, conforme disposto no item 8.2 deste edital, dos documentos a seguir relacionados, que devem estar em plena validade:

8.1.1 - **DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:** prova de **constituição social atualizada**, que consiste em um dos seguintes documentos:

- a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- b) no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- c) no caso de sociedade por ações, o documento referido na letra "b" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- d) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido no subitem 8.1.1 deste edital deverá explicitar o **objeto social**, que deverá ser compatível com o objeto licitado, a **sede da empresa** e os **responsáveis por sua administração** que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.



8.1.1.2 - A entrega do documento referido no subitem 8.1.1.1, no momento do credenciamento, visando comprovar a qualidade de representante da mesma, nos termos previstos nos subitens 3.1 e 3.2 deste edital, **DISPENSA** a inclusão do mesmo documento no envelope **B (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**.

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
- b) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, por meio de certidão emitida pelo órgão federal competente;
- c) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- d) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- e) comprovante de regularidade para com a **Seguridade Social**;
- f) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1 - Para o atendimento do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.1.3 - DOCUMENTO RELATIVO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999



(declaração de que não emprega menor), conforme modelo constante do ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

8.1.4 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, **QUANDO EXIGIDOS**, constarão em **anexos próprios** deste edital, relacionados na folha de apresentação do edital, com o título principal “**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**”

8.1.4.1 - É responsabilidade da licitante conferir, na folha de apresentação deste edital, se foram relacionados um ou mais anexos cujo título principal seja “**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**”, para que sejam consultados os documentos a serem apresentados no mesmo envelope, e nos mesmos termos, que os relacionados neste item 8 do corpo do edital.

ANEXO

- OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (COMPLETA)

1 - As licitantes deverão entregar, **juntamente com os documentos previstos no item 8** do corpo padrão do edital, os seguintes documentos de habilitação:

1.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a)- **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de realização da sessão pública de abertura do certame, prevista na folha de apresentação do edital;

b)- **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de abertura do certame.

1.1.1 - Caso a certidão negativa de falência ou recuperação judicial contenha prazo de validade determinado, prevalecerá esse em detrimento daquele assinalado na alínea "a" do subitem 1.1 deste anexo.

1.1.2 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o **balanço de abertura**, devidamente registrado.

1.1.3 - As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

1.1.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão estar assinados por Contador ou Técnico de Contabilidade, neles constando a indicação do número de registro destes junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

1.1.5 - Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos **Termos de Abertura** e dos **Termos de Encerramento**, com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente.

1.1.6 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), a serem calculados pela CMBH por meio das seguintes fórmulas:

a)- $LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

b)- $LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

1.1.7 - A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de envio dos documentos de habilitação, podendo ser atualizados por índices oficiais, para demonstrar sua boa situação financeira.



ANEXO
- OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- As licitantes deverão entregar, juntamente com os documentos previstos no item 8 do corpo padrão do edital, o(s) seguinte(s) documento(s) de **HABILITAÇÃO RELATIVO (S) À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.1- 1 (um) atestado de capacidade técnica contendo as características e informações a seguir enumeradas:

a)- emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;

b)- expedido em nome da licitante e contendo o CNPJ desta;

c)- devidamente registrado no CRA; e

d)- que comprove o desenvolvimento de serviço de planejamento e execução de pelo menos 10 (dez) eventos para pelo menos 50 (cinquenta) participantes cada um, todos com fornecimento cumulativo de mão de obra, equipamentos, montagem de estruturas e medidas de combate e prevenção de incêndios.

1.1.1 - Será aceito o somatório de atestados para fins de demonstração do quantitativo de eventos.

1.1.2 – Poderão ser aceitos atestados que não mencionem todos os itens especificados na letra “d” do item 1.1 acima, desde que os mesmos estejam instruídos com cópia do contrato ou da nota fiscal correspondente e desde que esses documentos contenham esses dados e desde que exista expressa compatibilidade entre o atestado e o contrato / nota fiscal quanto ao evento realizado e o contratante respectivo.



1.2 - Comprovação pela licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o completo e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, a ser feita por meio de termo de vistoria a ser fornecido pela CMBH (modelo em anexo próprio do edital). Para fornecimento desse comprovante, a vistoria deverá ser marcada previamente pela empresa junto à Diretoria Geral da CMBH, nos horários de 9:00 às 17:00 horas dos dias úteis, pelo telefone (31) 3555-1239. As visitas poderão ser feitas até às 12 horas do dia de abertura da sessão do pregão.

1.3 - Comprovação de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.4 - Comprovação de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Administração – CRA.

1.5 - Comprovação de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Relações Públicas – CONRERP.

1.6 – Certificado de cadastramento no Ministério do Turismo para organização de eventos e realização de infraestrutura de apoio para eventos.

1.7- **declaração de disponibilidade de pessoal técnico** adequado para a realização dos serviços, conforme modelo constante do **ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO** deste edital.

Tal declaração deverá indicar a disponibilidade de, no mínimo, os seguintes profissionais:

- 1 (um) Administrador de Empresas devidamente registrado no CRA;
- 1 (um) Relações Públicas registrado no CONRERP;
- 1 (um) Engenheiro Civil registrado no CREA;
- 1 (um) Engenheiro Elétrico registrado no CREA; e
- 1 (um) profissional graduado em Comunicação Social.

A



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14 - A proposta comercial será julgada considerando-se o menor preço global anual que corresponde à soma dos preços totais de todos os itens da planilha respectiva.

PLANILHA COM LOTE ÚNICO:

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

Pregão Presencial nº 1/2016

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
CNPJ: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epígrafado, conforme o seguinte:

GRUPO DE ITENS ÚNICO:
(LOTE ÚNICO)

ITEM	Descrição	Unid.	Qtdc.	Vl. Unit.	Vl. Item	Vl. Total do Item
1 - TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS						
1.1	CARRO DE PASSO PARA VEICULACAO DE ANDRICO DE MESSAS/AM DE CHAMAMENTO PARA O EVENTO - UNIDADE	Unid.	100			
1.2	CARRO TIPO 04 PORTAS COM MOTORISTA - DIARIA 08 H	Unid.	30			
1.3	CARRO POPULAR 02 PORTAS COM MOTORISTA - DIARIA 08 H	Unid.	30			
1.4	CARRO POPULAR 02 PORTAS SEM MOTORISTA - DIARIA 08 H	Unid.	30			
1.5	MICRO ONIBUS 22 TIÇARES - DIARIA 16 H	Unid.	25			
1.6	ONIBUS 45 TIÇARES EXC UNICO COM MOTORISTA - DIARIA 16 H	Unid.	30			
1.7	VAN DE CARGA SEMBANCOS PARA CARREGAR MATERIAIS - DIARIA 08H	Unid.	25			
1.8	VAN DE PASSAGEIROS TIPO SPRINTER 15 TIÇARES - DIARIA 08 H	Unid.	25			
2 - FRETES						
2.1	FRFTE RODOMIARO CAMINHAO BAL - DIARIA 08 H 150 KM	FRFTE	10			
3 - ALMOITICAO						
3.1	AGUA MINERAL (200 ML)	Unid.	26.000			
3.2	AGUA MINERAL (3 GAS GARRAFAS DE 300ML - UNIDADE)	Unid.	3.000			
3.3	AGUA MINERAL GAL (10L) DE 20 LITROS - UNIDADE	Unid.	2.000			

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3.4	AGUA MINERAL S GAS GARRAFAS DE 300ML - UNIDADE COFFEE BREAK TIPO 1 POR PESSOA - Contendo: SALGADOS (08 TIPOS): MINISANDUICHE (SALAME, PALANCO, RECOITA, PALMHO, BALETAS),MINISANDUICHE PRIMAVERA (RECOITA, TOMATE, ORÉGANO, SALSA, AIPORRINI, BAURI) (COM PASTAS DE CAMARÃO, BROTO, RECOITA COM BERNIEJA, CENOURA, ASPARAGOS, ALCACHOFA, ALPACAT, ROMA, UTPANELINHAS COM RECHICHOS VARIADOS (QTIPO)MINEI, QTIPO)MINEI, QTIPO)MINEI, PAMONHAS,PASTELAO DIVERSOS, MIX DE FRUTAS SECAS,SEMOIADINHOS DE PAO RECHICHOS VARIADOS,FRISCOTTOS SALGADOS (03 TIPOS),PAO DE OREIRO, DOCTIS, BOCÓ,5,16, TROSO, PANELINHAS (COM DOCT DE LITRO, MOZZA, CASIAGNA DE CALABROS DE OVOS E BROITAS, NATA E BROITAS DE EPICAP,ALITINHOS,ROMELU E RULETALIBROS G, TIPO)RETELAS CRISTALIZADAS (COM NOZES, CASIAGNAS DE CALDIFRÉS, VARIADOS, E GELIAS VARIADOS,FRISCOTTOS DOCES VARIADOS.	Unid.	15.000		
3.5	COFFEE BREAK TIPO 2 - POR PESSOA CONTENDO: SALGADOS (04 TIPOS): MINISANDUICHE (SALAME, PALANCO, RECOITA, PALMHO, BALETAS),MINISANDUICHE PRIMAVERA (RECOITA, TOMATE, ORÉGANO, SALSA, AIPORRINI, BAURI) (COM PASTAS DE CAMARÃO, BROTO, RECOITA COM BERNIEJA, CENOURA, ASPARAGOS, ALCACHOFA, ALPACAT, ROMA, UTPANELINHAS COM RECHICHOS VARIADOS (QTIPO)MINEI, QTIPO)MINEI, QTIPO)MINEI, PAMONHAS,PASTELAO DIVERSOS, MIX DE FRUTAS SECAS,SEMOIADINHOS DE PAO RECHICHOS VARIADOS,FRISCOTTOS SALGADOS (03 TIPOS),PAO DE OREIRO, DOCTIS, BOCÓ,5,16, TROSO, PANELINHAS (COM DOCT DE LITRO, MOZZA, CASIAGNA DE CALABROS DE OVOS E BROITAS, NATA E BROITAS DE EPICAP,ALITINHOS,ROMELU E RULETALIBROS G, TIPO)RETELAS CRISTALIZADAS (COM NOZES, CASIAGNAS DE CALDIFRÉS, VARIADOS, E GELIAS VARIADOS,FRISCOTTOS DOCES VARIADOS.	Unid.	5.000	pr/pessoa	
3.6	COFFEE BREAK TIPO 2 - POR PESSOA - Contendo: SALGADOS (04 TIPOS): MINISANDUICHE (SALAME, PALANCO, RECOITA, PALMHO, BALETAS),MINISANDUICHE PRIMAVERA (RECOITA, TOMATE, ORÉGANO, SALSA, AIPORRINI, BAURI) (COM PASTAS DE CAMARÃO, BROTO, RECOITA COM BERNIEJA, CENOURA, ASPARAGOS, ALCACHOFA, ALPACAT, ROMA, UTPANELINHAS COM RECHICHOS VARIADOS (QTIPO)MINEI, QTIPO)MINEI, QTIPO)MINEI, PAMONHAS,PASTELAO DIVERSOS, MIX DE FRUTAS SECAS,SEMOIADINHOS DE PAO RECHICHOS VARIADOS,FRISCOTTOS SALGADOS, BALETA EN DOÇA E VIBRO.	Unid.	5.000	pr/pessoa	

4

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3.7	COPIELI BILAKI PROIII - FOR PI SSOA - Concretao, café, chá, suco de fruta (2 tipos) refrigerante (2 tipos) e até 10 l de J tipos dos tipos "variedades". Variedades - Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, bolo de fofura, cream-creacher, biscoitos saler, pão de forma, mini-pão frances, rosas, casaca, bolo de milho enroladinho de queijo, mini-saladas, mini-croissant de queijo, mini-croissant de ovos, bome-lacade, mini pizza, empadada de frango, pastel de milho (limo), biscoito de queijo, palito biscoitos amarelos, fritos, variedades fritos, queijos variados, biscoitos, rosquinhas de leite, bolo tipo inglês, bolo de limão, bolo de chocolate, docinho de carne, fritos, variados.	P/ pessoa	1.000		
3.8	COCAI, T2, TIPO I - FOR PESSOA - Concreto, suco de fruta (02 tipos) ou refrigerante (02 tipos) e até 10 tipos dos tipos "variedades". Variedades: Camper, fritos variados, paines, variedades, biscoitos, folhados de bacon com carne, mini-queijo, pastel assado de carne, pastel assado de frango, mini-saladas de polinho, sandiches de carne de frango, ou, aspargos, cuscuz de ovos de carne com molho americano, coxinha simples, coxinha de catupiry, pastel frito com recheio diverso, vol-au-vent, coxinha assada, kibe, rosale, folhado de queijo, folhado de frango, bombons, COFFEE, TIPO II - FOR PESSOA - Concreto, suco de fruta (03 tipos), refrigerante (02 tipos) e até 10 tipos dos tipos "variedades". Variedades: Camper, fritos variados, paines, variedades, biscoitos, folhados de bacon com carne, mini-queijo, pastel assado de carne, mini-queijo, pastel assado de frango, transalado de polinho, sandiches de carne de frango, ou, aspargos, cuscuz de ovos de carne com molho americano, coxinha simples, coxinha de catupiry, pastel frito com recheio diverso, vol-au-vent, coxinha assada, kibe, rosale, folhado de queijo, folhado de frango, bombons.	P/ pessoa	2.000		
3.9	ALF, KAO TIPO I - ALMOÇO P/ R PI SSOA - Concreto, suco de fruta (02 tipos) ou refrigerante (02 tipos) e até 10 tipos dos tipos "variedades". Variedades: Camper, fritos variados, paines, variedades, biscoitos, folhados de bacon com carne, mini-queijo, pastel assado de carne, mini-queijo, pastel assado de frango, transalado de polinho, sandiches de carne de frango, ou, aspargos, cuscuz de ovos de carne com molho americano, coxinha simples, coxinha de catupiry, pastel frito com recheio diverso, vol-au-vent, coxinha assada, kibe, rosale, folhado de queijo, folhado de frango, bombons.	P/ pessoa	3.000		
3.10	PI SSOA - Concreto, suco de fruta (02 tipos) ou refrigerante (02 tipos) e até 10 tipos dos tipos "variedades". Variedades: Camper, fritos variados, paines, variedades, biscoitos, folhados de bacon com carne, mini-queijo, pastel assado de carne, mini-queijo, pastel assado de frango, transalado de polinho, sandiches de carne de frango, ou, aspargos, cuscuz de ovos de carne com molho americano, coxinha simples, coxinha de catupiry, pastel frito com recheio diverso, vol-au-vent, coxinha assada, kibe, rosale, folhado de queijo, folhado de frango, bombons.	P/ pessoa	4.000		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3.11	REPLA, TIPO II - JANTAR FOR PI SSOA - Concreto, fofinho, bolo, sandicho, mini-saladas, saladas diversas, 02 tipos de carne frita, 02 tipos de pão quente (pão ou moquecme), 01 tipo de massa, 03 variedades (carne, queijo, legumes, tomate e etc.), 03 tipos de sobremesas (doce, frutas de queijo, gelatina, sorvetes e etc.), café, chá, 02 tipos de suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 light, água mineral (com e sem gás) e sem gás).	P/ pessoa	4.000		
3.12	SERVICO DE CAFFETIA - LITRO GARRAFAS TIPO A, TIPO B, COM CATECTIA	P/ pessoa	5.000		
4 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VIDEO					
4.1	AMPLIFICADOR P/ ALIEMBRAMENTO A MESA - UNIDADE	Unid.	50		
4.2	APARELHO DVD E AVIA - UNIDADE	Unid.	30		
4.3	CABLAMENTO - CABOS E EXTERNOS - METRO	Metro	1.000		
4.4	CAIXA ACUSTICA - 800 WATTS COM BASS - UNIDADE	Unid.	50		
4.5	CAIXAS ATIVAS COM AUTOALIMANTES DE 15 POLEGADAS 1M UNIDADE PARA CADA CAIXA - UNIDADE	Unid.	50		
4.6	CAIXAS DE RETORNO 8M 400 - UNIDADE	Unid.	50		
4.7	CAIXAS para medio grave, medio e agudo 2 alto-falantes, 8 drivers reconidito, potencia de amplificador de graves (50)350W, mas (continuo) at 1 ohms, potencia de amplificador de agudos (50) 250W, mas (continuo) at 1 ohms, dimensao aproximada de cada de 253mm A, 600mm L, 511 mm P - UNIDADE	Unid.	30		
4.8	CAMARAS HDV COM CHLAMI NTQ TRIP E BATERIAS QUE FUREM NECESSARIAS - UNIDADE	Unid.	10		
4.9	CANELA LASER - UNIDADE	Unid.	30		
4.10	CONSOLES DE BATAIS 32 CANAIS - 16 AUXILIARES - 2 SAIDAS LR - 1 SAIDA MONO - UNIDADE	Unid.	10		
4.11	DISTRIBUIDOR DE VIDEO 01 SAIDAS - UNIDADE	Unid.	10		
4.12	DISTRIBUIDOR DE VIDEO AUDIO ESTEREO 10 SAIDAS - UNIDADE	Unid.	10		
4.13	DISTRIBUIDOR VOA S/D 3-4 VDDT (DCT)	Unid.	10		

X

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4.14	REMO - UNIDADE LUBRIFICANTES 1000 W 220V INSTALADOS SOBRI FUSÍOES CALIBRA PARA BOMBAS DE 02 RELEVEIS NO PALCO - UNIDADE	Unid.	10		
4.15	BOCALIZADORES GRAFICOS - UNIDADE	Unid.	20		
4.16	CONTINENTE DE SERVIÇO DE TRADIÇÃO - POR PESSOA (MMB 90 PAO)	Unid.	20		
4.17	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT - UNIDADE	Unid.	20		
4.18	PLANO COM FORNECIMENTO DE MIDA 110V HD - DVD - 1 HORA GELATINA - FILTRO DEUSOR - UNIDADE	Unid.	30		
4.19	GELADOR 100 LVA - COM CABEAMENTO COMBUSTIVEL PARA 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO E OPERADOR FULL TIME - UNIDADE	Unid.	30		
4.20	GELADOR 180 LVA - COM CABEAMENTO COMBUSTIVEL PARA 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO E OPERADOR FULL TIME - UNIDADE	Unid.	15		
4.21	GELADOR 266 LVA - COM CABEAMENTO COMBUSTIVEL PARA 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO E OPERADOR FULL TIME - UNIDADE	Unid.	15		
4.22	CABINEAMENTO COMBUSTIVEL PARA 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO E OPERADOR FULL TIME - UNIDADE	Unid.	15		
4.23	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	10		
4.24	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	10		
4.25	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	20		
4.26	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	10		
4.27	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	20		
4.28	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	20		
4.29	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	15		
4.30	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	20		
4.31	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	20		
4.32	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	10		
4.33	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	10		
4.34	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	15		
4.35	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPTI - UNIDADE	Unid.	15		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4.36	MICROFONE ATRIL TALAR S700 - UNIDADE	Unid.	30		
4.37	MICROFONE DE SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRA - UNIDADE	Unid.	30		
4.38	MICROFONE TAPETA S700 - UNIDADE	Unid.	30		
4.39	MICROFONE S700 COM BASS - UNIDADE	Unid.	30		
4.40	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Unid.	30		
4.41	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Unid.	25		
4.42	LAMPADAS C/ALTA INCANDESCENTES A SERVIDOR INSTALADOS NA PLATIA - UNIDADE	Unid.	10		
4.43	MIXER P. MICROFONE P. MESA 24 CANAIS - UNIDADE	Unid.	25		
4.44	MIXER S700 - UNIDADE	Unid.	25		
4.45	RACK DIXY COM DIMMER - UNIDADE	Unid.	25		
4.46	REFLETOR 100 W 220 V - UNIDADE	Unid.	50		
4.47	REFLETOR 100 W 220 V - UNIDADE	Unid.	40		
4.48	REFLETOR 100 W 220 V - UNIDADE	Unid.	40		
4.49	REFLETOR 100 W 220 V - UNIDADE	Unid.	30		

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4.30	RELEVO POR PARALELO - UNIDADE	Unid.	30		
4.31	RELEVO POR SITUAÇÃO - 300 W. 220 V. PARALELO - UNIDADE	Unid.	30		
4.32	SISTEMA DE ALIHO Line Array apropriado de duas vezes 2 x 8" + driver 14" e diâmetro de 3". By hardware adequado ao dissipador extrudado em alumínio estrutural 6061-T6. Inclinação de até 8° com senos de 0,5°. cobertura horizontal simétrica de 110°. alto balancete de ressonância baixo peso e laminação espessa; fonte chuveirão e amplificação digital; ressonância de frequência 28 KHz a 17.000 KHz - UNIDADE	Unid.	15		
4.33	SERVIÇO DE FEIXE amplificador 18" alto balance balance 4" excitação de 16 min: DSP interno (Digital Signal Processor) com controle via PC através de cde CAT5; amplificação digital e fonte chuveirão. By track e litraje 350mm para pedreira nova sistema, potência do amplificador (5) 1100 W rmsz 48dbm, Máx SPL calculado 1m da SPL (combustível) 126/132 dB SPL - UNIDADE	Unid.	10		
4.34	PLATAFORMA DE C/ TRIPTE	Unid.	20		
4.35	PLATAFORMA DE C/ TRIPTE	Unid.	20		
4.36	PLATAFORMA DE C/ TRIPTE	Unid.	20		
5 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS					
5.1	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	25		
5.2	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	25		
5.3	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	25		
5.4	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	300		
5.5	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	60		
5.6	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	100		
5.7	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	100		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

5.8	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	100		
5.9	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	100		
5.10	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	1.000		
5.11	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	800		
5.12	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	500		
5.13	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	300		
5.14	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	300		
5.15	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	100		
5.16	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	100		
5.17	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	130		
5.18	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	1.000		
5.19	ARMÁRIO DE 200x200x200 - UNIDADE	Unid.	200		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Itens fabricados e encomprados, com o prazo de quatro meses de prazo de entrega de forma a receber os pagamentos em parcelas, mediante prestação de contas de P.M.V. devendo receber, por antecipado, em favor do município, o valor de propagação de água, seja pelo seu próprio hidrante ou mediante o pagamento aplicado, pelo CONTRATAÇÃO, de produtos químicos específicos para essa finalidade, acompanhado pelo laudo emitido por profissional qualificado de procedência superior certificada nesse procedimento. Nº/DIRAMA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5.21	LINDA CHAVELE DE BRUNÇA - Nº/DIRAMA	Artigama	200
5.22	LINDA GALPAO DE AS AGUAS TIS ESTRE TORADA EM ALUMINIO - Nº/DIRAMA	Nº/Dirama	200
5.23	LINDA CETO TI REL TOLTOCOTO AGUAS ESTREARADA EM ALUMINIO - Nº/DIRAMA	Nº/Dirama	200

6 - MOBILIÁRIO

6.1	APARADOR COM JARRÃO DE MADEIRA RALADO COM DIAMETRO DE 1,20 M, ESPESURA DE 20 MM, COM PÉS DE METAL COM ALTEIRA DE 0,75 M	Unid.	20
6.2	APARADOR COM JARRÃO DE VIDRO COM COMPARTIMENTO DE VIDRO ESPESURA DE 2,00 MM	Unid.	20
6.3	APARADOR REPENDO DE 1,30 DIAMETRO COM PÉS DE INOX CRUZADOS COM ALTEIRA 0,75 - FABRIM DE VIDRO	Unid.	20
6.4	APARADOR REPENDO DE 1,30 DIAMETRO COM PÉS DE METAL COM 0,75 CM DE ALTEIRA	Unid.	20
6.5	APARADOR BILAMBUAR 2,20 M X 0,80 M PÉS DE METAL COM 0,75 CM DE ALTEIRA	Unid.	20
6.6	APARADOR TIPO HANDETE 2,20 M X 0,75 COM PÉS DE METAL COM ALTEIRA DE 0,75 M	Unid.	20
6.7	APARADOR TIPO HANDETE 2,20 M X 0,75 COM PÉS DE METAL COM ALTEIRA DE 0,75 M	Unid.	10
6.8	BALCÃO - Bancos curvos tipo bar com apo unco nas medidas 1,70 metros x 0,50 metros 0,67 metro, com base superior para bar em aço inox nas medidas 1,70 metros x 0,40 metros x 0,34 metros (confôrme modelo da foto nº 76 deste processo ou similar) Os Bancos deverão estar em perfeito estado de conservação, sem	Unid.	20

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Itens fabricados e encomprados

6.9	BALCÃO - Bancos retos tipo bar em aço inox nas medidas 1,50 metros x 0,50 metros x 0,67 metros, com base superior para bar em aço inox nas medidas 1,50 metros x 0,40 metros x 0,34 metros (confôrme modelo da foto nº 75 deste processo ou similar) Os Bancos deverão estar em perfeito estado de conservação, sem acessórios e armatemas	Unid.	20
6.10	BALCÃO DE BAR EM INOX OU EM MADEIRA 1,50 M X 0,60 M X 0,80 M	Unid.	20
6.11	BALCÃO TORÇÃO/CAVADO COM PRADEIRA - M2	Nº	20
6.12	BALCÃO RECTANGULAR COM PRADEIRA - M2	Nº	20
6.13	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.14	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.15	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.16	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.17	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.18	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.19	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.20	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.21	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.22	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.23	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20
6.24	BALCÃO TIPO BAR TIPO DIAMETRO 1,20 M X 0,60 M X 0,80 M	Nº	20

(Handwritten mark)

8

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

6.25	1 UNID. CADRETA ESTOFADA SEM BRANCO - UNIDADE	Unid	50	
6.26	1 UNID. CADRETA GIGANTICA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	50	
6.27	1 UNID. CADRETA PETALADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	50	
6.28	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	20	
6.29	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.30	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	10	
6.31	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	10	
6.32	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	10	
6.33	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.35	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

6.36	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.37	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.38	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.39	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.40	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.41	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.42	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.43	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.44	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.45	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.46	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.47	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.48	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.49	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.50	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.51	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.52	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.53	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.54	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.55	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.56	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.57	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	
6.58	1 UNID. CADRETA ESTOFADA CO-OSS BRANCO - UNIDADE	Unid	200	

2

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

6.59	MEIA PAREDE CURVADA EM BARRIGA APROXIMADAMENTE 1,40M X 1,80M COMBRIDA COM TRABALHOS DE EM TODA SUA PARTE SUPERIORE E INFERIORE - UNIDADE	Unid	10	
6.60	MEIA PAREDE CURVADA EM BARRIGA UNIDADE	Unid	10	
6.61	UNIDADE	Unid	2	
6.62	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	10	
6.63	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	20	
6.64	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	10	
6.65	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	10	
6.66	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	10	
6.67	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	30	
6.68	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	10	
6.69	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	5	
6.70	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	3	
6.71	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	10	
6.72	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	10	
6.73	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	10	
6.74	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	13	
6.75	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	5	
6.76	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	100	
6.77	PAINEL DE SERRA - UNIDADE	Unid	10	

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

7.1	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	10	
7.2	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	10	
7.3	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	10	
7.4	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	30	
7.5	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	30	
7.6	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	10	
7.7	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	20	
7.8	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	15	
7.9	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	100	
7.10	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	10	
7.11	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	15	
7.12	ASSEMBLEIA GERAL UNIDADE	Unid	100	

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

7.13	2 QD. WINDOWS 71 INT. INCL. EXP. DE 8 HR. QUANTO DE CONFIABILIDADE COM OS SERVIÇOS DE E-SERVO (TELHADOS), PACOTE OTEL E 2007 OR. SUPERIOR, ADQ. DE BADER X (01) 0307 SUPERIOR, WRIGHT'S MOUSE E BATERIA COM CARGA COMPLETA E 19 INCH. DE BATERIA INCL. BODO TUDO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO - UNIDADE	Unid.	10		
7.14	PROJETOR MULTIMÍDIA 1600 ANSI LUMENS - UNIDADE	Unid.	30		
7.15	PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSI LUMENS - UNIDADE	Unid.	30		
7.16	RÁDIO PORTÁTIL - TRANSCELTOR (MÓDULO MOTOROLA ALP 450 OR. SIMPLANO CONT. FONTE DE ENERGIA, REGIÃO DE ENLARGA. BATERIA RESERVA E CARREGADORES - COM 3 REQUERIMENTOS, 2 ANOS DE PROGRAMAÇÃO E 1 ANO DE MANUTENÇÃO DE BATERIA) - UNIDADE	Unid.	20		
7.17	TRANSMISSÃO PERIFÉRICA (RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 06 A 08 KM DE VISO) SEM OBSERVAÇÃO OBRIGATORIAMENTE AS NORMAS EMBRAS PARA AMATEUR - UNIDADE	Unid.	100		
7.18	RECEPTOR FONE ABRETELAR - UNIDADE	Unid.	7		
7.19	SCANNER SCANER L 3800 RITZER/ALCO - UNIDADE	Unid.	1		
7.20	SINUSRIDENTIFICADOR DE CORPO DE BARRAS - UNIDADE	Unid.	1		
7.21	ENXADAS ESP. CLAS. C73 ENXADAS - UNIDADE	Unid.	15		
7.22	ENXADAS ESP. CLAS. EXTENS. CHS EL. RECAN. - UNIDADE	Unid.	15		
7.23	ENXADAS ESP. CLAS. EXTENS. CHS EL. RECAN. SIMULT. ANLA - UNIDADE	Unid.	130		
7.24	TELEFONE LED DE 2" COM SUPORTE - UNIDADE	Unid.	10		

8 - RECURSOS HUMANOS

8.1	ARQUITETO - DIARIAMENTE	diária de 08 horas	10		
8.2	ASSISTENTE PREVENÇÃO - DIÁRIA 08 HORAS	diária de 08 horas	10		
8.3	ASSISTENTE DE CÂMARA	diária de 08 horas	10		
8.4	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DIÁRIA 08 HORAS	diária de 08 horas	10		
8.5	ALMOODS DE ALMOODS	diária de 08 horas	10		
8.6	REPRESENTANTE DE ENLARGA. DIÁRIA 08 HORAS	diária de 08 horas	30		
8.7	CARRETADEIROS DE VOLUNTARISMO (20 HORAS) DO SEU MANTENIMENTO E NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO NA MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DESMONTAGEM DO EVENTO - UNIDADE	diária de 08 horas	20		
8.8	CLERICAL - DIÁRIA	diária de 08 horas	10		
8.9	EXPERIMENTALISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CURRÍCULO EM EVENTOS ORÇÁRIOS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES. UNIFORMIZADAS COM VESTIDO COZINHEIRO EM TECIDO SÁLIA ATIVADA, SÁVIO DE SÁLIO PRETO MÓDULO SUPERIOR - DIÁRIA 08 H	diária de 08 horas	20		
8.10	COORDENADOR DE EVENTO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	20		
8.11	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	10		
8.12	COORDENADOR GERAL DE PROJETO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	10		
8.13	COORDENADOR TÉCNICO DE PRODUÇÃO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	10		
8.14	DESIGNER PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE	diária de 08 horas	5		
8.15	DIRETOR ARTÍSTICO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	5		
8.16	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE EVENTO - HORA	hora	30		
8.17	FOTÓGRAFO - KIT TÉCNICO	diária de 08 horas	10		
8.18	COORDENADOR DE PROJETO DE MARKETING E REPUTAÇÃO A SER MONTADO PARA VIAMENTE NOS LOCALS DOS EVENTOS - UNIDADE	diária de 08 horas	10		
8.19	FOTÓGRAFO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CURRÍCULO E PORTFÓLIO ENLARGA. SIMULT. ANLA - UNIDADE	diária de 08 horas	15		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



2

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

8.20	GANHADOR DO CONCURSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	30		
8.21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	10		
8.22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	20		
8.23	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES - DIÁRIA	diária de 08 horas	20		
8.24	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES - DIÁRIA	diária de 08 horas	30		
8.25	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES - DIÁRIA	diária de 08 horas	15		
8.26	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES - DIÁRIA	diária de 08 horas	20		
8.27	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES - DIÁRIA	diária de 08 horas	20		
8.28	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES - DIÁRIA	diária de 08 horas	10		
8.29	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES - DIÁRIA	diária de 08 horas	10		
8.30	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES - DIÁRIA	diária de 08 horas	10		
8.31	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES - DIÁRIA	diária de 08 horas	30		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

8.32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	100		
8.33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	5		
8.34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	10		
8.35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	10		
8.36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	30		
8.37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	20		
8.38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	30		
8.39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	10		
8.40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	20		
8.41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	100		
8.42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	10		
8.43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	10		
8.44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIA DE 08 HORAS	diária de 08 horas	50		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8.45	REACTIVO DE PROSORFOR - UNIDADE	100		
8.46	SEKRODI PROSORFOR - UNIDADE	100		
8.47	SEKRODI PROSORFOR - UNIDADE	100		
8.48	SEKRODI PROSORFOR - UNIDADE	100		
8.49	SEKRODI PROSORFOR - UNIDADE	100		
8.50	SEKRODI PROSORFOR - UNIDADE	100		
8.51	SEKRODI PROSORFOR - UNIDADE	100		
9 - MATERIAL GRÁFICO / PROJECCIONAL				
9.1	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.2	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.3	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.4	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.5	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.6	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.7	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.8	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.9	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.10	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.11	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.12	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.13	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.14	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.15	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.16	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.17	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9.18	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.19	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.20	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.21	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.22	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.23	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.24	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
9.25	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	100		
10 - DECORAÇÃO				
10.1	DECORAÇÃO	200		
10.2	DECORAÇÃO	10		
10.3	DECORAÇÃO	10		
10.4	DECORAÇÃO	10		
10.5	DECORAÇÃO	10		
10.6	DECORAÇÃO	10		
10.7	DECORAÇÃO	10		
10.8	DECORAÇÃO	5		

2

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

10.9	DE ZINIS DE FÓRSEB, 03 DE ZINIS DE HER TOULAS BRANÇAS, 03 DE ZINIS DE HER E NO LAS LILAS, 06 VASOS DE MADDA DE DEACENA VERBAL LIA ARIANOS - Fianças para apuradencias com 1 fiavel de altura nomadas em peso de valor zero pes de prata, medindo 40 centimetros, estipos das seguintes: Fiança por quantitates dadas em tabelas: * Fiança por Contro - 2 duzias * Respostas d'ambros venhos com 10 centimetros de diametro) - 10 duzias * Manta - 4 molhos A celinas e as peças de vidro com pes de prata devyrio ser idonificas para todos os armazens	unid	10		
10.10	ARRANJOS DE TUBOS SCARE PEDINHAL, COLUNA EM MADREIRA ESCORVAON, COLUNA EM HERIRO ENVELHICHO ESCURO, CORE: CINZIRO E LIOURADO COM 0,30 CM DE ALTEURA, 8,5 CM DE LARGURA, ARRANJOS Estante abas com 1 metro de altura x 0,60 metros de largura, cada um, sobre colunas de ferro, chove d'acesso incluindo 1, 2 botões, ornados em peças de ferro envidracado medindo 40 centimetros, estipos das seguintes: Fiança por quantitates dadas em tabelas: * Respostas d'ambros venhos com 10 centimetros de diametro) - 10 duzias * Resaca Colombiana, venhos com 10 centimetros de diametro) - 10 duzias * Manta - 4 molhos	unid	10		
10.11	ARRANJOS E TORNAS DO TIPO "BOIA BRANCA" DE VOLVIM CIRCULAR DE PLACAS EM MARCHEDOS DE ENSTILO RESISTO	unid	10		
10.12	ARRANJOS E TORNAS DO TIPO "BOIA BRANCA" DE VOLVIM CIRCULAR DE PLACAS EM MARCHEDOS DE ENSTILO RESISTO	unid	10		
10.13	BANDEIRAS DE CEM BRANCA, - MENOS GI RAS, - BELO HORIZONTE	unid	9		
10.14	CADEIROS DE ARRANJOS DE FLORES TROPICAIS, UNIDADE	unid	20		
10.15	PLACA C/FRANCO 60x80x30	unid	20		
10.16	PLACA C/FRANCO 60x80x30	unid	20		
10.17	PLACA EM PVC - UNIDADE	unid	30		
10.18	PRENSA DE MESA - UNIDADE	unid	30		
10.19	TAPETE BRILHO - COLOCAÇÃO DE TAPETE VERMELHO NA CORPORAÇÃO ANTIAMBIENTE - M	M²	200		
10.20	TAPETE VERMELHO - COLOCAÇÃO DE TAPETE VERMELHO TIPO CARPETE COM FRAYAO ANTIAMBIENTE - M	M²	200		
10.21	TRATAMENTO DE TUBERIA DE MESA DE MESA, CORTAS - UNIDADE	unid	40		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

10.21	TRATAMENTO DE TUBERIA DE MESA, CORTAS - UNIDADE	unid	40		
10.22	TRATAMENTO DE TUBERIA DE MESA, CORTAS - UNIDADE	unid	40		
10.23	TRATAMENTO DE TUBERIA DE MESA, CORTAS - UNIDADE	unid	30		
11.1	11 - INFRAESTRUTURA ATILIPONIA FORA DE AMBREXTE BRULLEIRO EST ACORES DE TRABAHO - HARDWARE, PROCESSADOR VELOCIDADE - 100 DE 80GB, PLACA DE BUE 7670MB, MEMORIA RAM 2 GB DDR, PLACA DE VIDEO DE 256 MB, 1.28 MB, MEMORIA CACHE 512 KB, MONITOR DE VIDEO DE 19" DE LIT, GABINETE COM DUAS ENTRADAS FRONTAIS USB 2.0, WINDOWS SEVEN COM OFFICE PROFISSIONAL UNDA DE DADADA	unid	400		
11.2	CONFERENCIA MENSUA DE BUE DE INTERNET - UNIDADE CONEXAO DE INTERNET LINK IP SEMMO DE 4MB, BUE CONJUNTO DE LIGADO FACILITIVO COM DISPONIBILIDADE MENSUA DE 99,9%	unid	20		
11.3	CONFERENCIA MENSUA DE BUE DE INTERNET, RESTRADA ABIL FÍSICA, TODOS COM 1 ANOS, E PORTOS DE REDE DE VHSER CONECTADOS ATRAVES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SWITCHES DE 100MBPS, COM VELOCIDADE DE CONEXAO DE 100 MBPS SEM PERDA DE PACOTES, COM DISPONIBILIDADE MENSUA DE 99,9%	unid	20		
11.4	LINHA TELEFONICA COM DUAS SERVO DE LIBRACAO DE LINHAS TELEFONICAS COM CHAMADA DDD VOZ E DADOS SIMULT	unid	20		
11.5	LINHA TELEFONICA COM DUAS SERVO DE LIBRACAO DE LINHAS TELEFONICAS COM CHAMADA DDD VOZ E DADOS SIMULT	unid	20		
11.6	REDE LOCAL - UNIDADE DE REDE, HUBS, CABEAMENTO ESTRUTURADO	unid	100		
11.7	ROTEADORES - ACCESS POINT - UNIDADE DIARIA	unid	50		
11.8	SERVICAR E REENQUADRAMENTO - UNIDADE	unid	3		
11.9	SERVICAR E REENQUADRAMENTO - UNIDADE	unid	3		
11.10	SISTEMA DE CUIDEN TAMBENIO PARA PARTI BRANCS DE EVINIOS	diaria de 08 horas	5		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIÁRIA DE HORAS EVENTOS ACABA DE SER PARELHADOS.				
12.11	SENTERIA DE CRIANÇAS E MENINOS PARA PARTIR PIANIS DE EVENTOS - DIÁRIA DE HORAS EVENTOS A FAVOR DE PARTIR PIANIS	diária de 08 horas	5	
12 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO				
12.1	11 A ADI SUEVA 1 PRO ROSE O - LINDADIL HOLO	unid	40	
12.2	AVAGADOR P. GIANDRO C. BASE PLASHECA - LINDADIL	unid	10	
12.3	PLA ADISIVA TIPO BANANA DE ALTA RESISTENCIA - UNIDROLO PDA TIPO PACE LARGA - LINDADIL HOLO	unid	10	
12.4	UNIDADIL HOLO	unid	20	
12.5	PLA LARGA PLASICA P. CONTROLE DE ACESSO - LINDADIL HOLO	unid	20	
12.6	FOLHA A4 BRANCA 75G - LINDADIL HOLO	caixa	50	
12.7	FOLHA A4 PAPER RECICLADO - INDIADIL	caixa	20	
12.8	FOTOCOPIA IMPRESSAO COLORIDA - FOLHA	unid	2.000	
12.9	FOTOCOPIA IMPRESSAO EM TONALI- DADIA	unid	5.000	
12.10	FOTOGRAFIAS - SERVICO DE PRODUÇÃO FOTOGRAFAR A PARA GOBERNADOR DOS EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. 3 (três) câmeras digitais, referência e anon. Sd Indl financeira superior: * 3 (três) lentes 24702.8, referência Canon ou superior; * 3 (três) lentes 50 mm 1.8 ou superior; * 2 (três) lentes, referência Canon 70/200 2.8 IS ou superior; * 3 (três) flash speed lite, referência Canon ou 580 ou superior; * 3 (três) tripés ou tripods; * 6 (seis) cartões 32 megas ou superior flash SLR COPIARIA FOTOGRAFIAS DIGITAIS - DE VENDA SER TRATADAS NO MÍNIMO 500 FOTOS DIGITAIS. QUA, DEVOLUÇÃO ORGANIZADAS EM PASTAS POR VAREZINHAS, PRELIMINAR E VICE - PRELIMINAR ALFABETIZADAS GERAIS DE EVENTOS, GRAVADAS LAVADA, PINDRIVE E HD EXTERNO - SERVIÇO FOTOGRAFIAS IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA EM PAPEL FOTOGRAFIAÇÃO FOTOGRAFIA 15 X 21 LINDADIL	serviço	10	
12.11	FOTOGRAFIA DIGITAL - DE VENDA SER TRATADAS NO MÍNIMO 500 FOTOS DIGITAIS. QUA, DEVOLUÇÃO ORGANIZADAS EM PASTAS POR VAREZINHAS, PRELIMINAR E VICE - PRELIMINAR ALFABETIZADAS GERAIS DE EVENTOS, GRAVADAS LAVADA, PINDRIVE E HD EXTERNO - SERVIÇO	unid	30	
12.12	FOTOGRAFIA EM PAPEL FOTOGRAFIAÇÃO FOTOGRAFIA 15 X 21 LINDADIL	unid	2.000	
12.13	LONAR DE PASTILAS P. M. 10 - M2 LINDADIL	m ²	500	

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

12 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
12.14	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSYIA PROTESTE E CADASTRO LINDADIL	unid	500	
12.15	PSYIA PROTESTE E CADASTRO LINDADIL	unid	500	
12.16	LABORATORIO QUIMICO EM 500g LINDADIL	unid	20	
12.17	SERVICO DE LABORIO SEMI QUIMICO LINDADIL	hora	300	
13 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
13.1	SERVICO DE AMPLIACAO DE SERVICO DE AVARACAO DE TIPO VED LA ABREVIADO PRESENTIAL CONSIDERANDO-SE VARIAR LONARADA E TRIPULADA COM OI CONDUZIR - SOCORRISTA DE ENFERMEIRO, OI MEDICO, ATENDENDO AS DIRETRIZES DA PORTARIA RESOLUÇÃO Nº 2048/2002 ACRESCENTADA DE PESSOAL COM OI TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ARRO AMPLIACAO DE TIPO VED SERVICO DE AMPLIACAO DE DEVIDAMENTE FORMADOS E COM PSSOAL ESPECIALIZADO CONFORME EXERCITACAO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE - LINDADIL	unid	8	
13.2	SERVICO DE PRELIMINAR DOS -CONTRATAR SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO DE PRELIMINAR E REVISADA DE PRELIMINAR CONHECIMENTO TÉCNICO AMBIENTAL (TUM) COM MOTORISTA ESTACIONADA PERMANENTE EM NOME DO LOCAL DO EVENTO, COM UMA EMPRESA PARA COM CURSO SUPERIOR, LUBRICA BRIGADA DE INCÊNDIO, REGISTRO NO CONTRATO E NO CONTRATO AMBIENTAL COM ARQUIVAMENTO DIÁRIA	unid	5	
13.3	SERVICO DE PRELIMINAR DOS -CONTRATAR SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO DE PRELIMINAR E REVISADA DE PRELIMINAR CONHECIMENTO TÉCNICO AMBIENTAL (TUM) COM MOTORISTA ESTACIONADA PERMANENTE EM NOME DO LOCAL DO EVENTO, COM UMA EMPRESA PARA COM CURSO SUPERIOR, LUBRICA BRIGADA DE INCÊNDIO, REGISTRO NO CONTRATO E NO CONTRATO AMBIENTAL COM ARQUIVAMENTO DIÁRIA	unid	5	
TOTAL GERAL ANUAL (somatório dos valores totais de cada item)				

OBSERVAÇÕES:

1 - os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.



IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EDITAL

em face dos item 8.1.4.1, 7.1, alíneas “b”, “c” e termo de referencia da proposta comercial que apresenta Lote Único para 344 itens, “Outros Documentos Necessários à Habilitação – Qualificação Técnica”, deste Instrumento Convocatório, pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor:

Para os serviços de alimentação não e solicitado “Alvará de Vigilância Sanitária”

Os itens editalícios objeto da impugnação extrapolam nos seus termos os limites fixados na Lei de Licitações necessários a habilitação das licitantes.

Podemos afirmar que o edital viola o parágrafo 5o do artigo 30 da Lei 8666/93, eis que a lei veda exigência outras senão as previstas na lei.

As desarrazoadas exigências restringem o número de concorrentes, posto que afastam liminarmente a grande maioria das participantes, limitando a disputa a uma ou outra licitante, frustrando o seu caráter competitivo, infringindo, por fim, a sua finalidade legal e institucional que é a de selecionar a proposta mais vantajosa ao erário público, nos termos do artigo 3o da Lei 8666/93.

Registre-se que as exigências necessárias para habilitação seja ela jurídica, técnica, econômico-financeira ou de regularidade fiscal, são limitadas àquelas previstas na lei de licitação (Lei 8.666/93), devendo o instrumento convocatório exigir os documentos ora enumerados nos artigos 28, 29, 30 e 31, sendo vedadas exigências que estejam em desconformidade com o que determina a Lei.

Segundo o § 5º do artigo 30 da Lei 8.666/93, “É vedada à exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.



Neste sentido, o item 7.1 deve ser excluído deste edital a alíneas “b” e “c” pela simples razão de que o Registro no Conselho de Administração (CRA-MG) serve para habilitar as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador, sob a responsabilidade técnica de um profissional registrado em CRA, conforme o “Manual de Orientação do Administrador”, registrado no Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sendo da mesma para o Conselho Regional de Relações Públicas.

O objeto do pregão presencial 001/2016 exige, tão somente, o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, conforme o item 7.1 alínea “a”.

Neste mesmo sentido, foram identificadas também as seguintes exigências de qualificação restritivas à competitividade do certame, que ensejam a sua anulação:

A exigência em questão demonstra-se abusiva e restritiva ao caráter competitivo da licitação. Tais exigências são ilegais, pois não se enquadram no rol exaustivo contido no art. 30 da Lei 8.666/1993. Desse modo, esse tipo de exigência extrapola abusivamente os critérios para habilitação das licitantes, prejudicando a competitividade do certame, sobretudo por ter demandado sua apresentação logo na licitação.

Conforme esclarecimento junto a pregoeira em anexo para participação no pregão o licitante terá que apresentar valores para os 344 itens aglutinados em diversos serviços distintos que impedirá a participação de empresas especializadas na prestação deste serviços que como se pode ver na planilha em anexo.

Como se pode constatar que os serviços licitados reunidos no Lote único contemplam serviços muito diferenciados para serem executados por um única empresa, já que o edital veda expressamente a subcontratação.



“É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.”

O princípio da competitividade é considerado pela doutrina, como um dos princípios cardais da licitação, tanto que se existirem conluíus ou de qualquer forma faltar à competição, o instituto da licitação é inexistente.

Assevera o ilustre doutrinador Adilson Abreu Dallari em seu livro “Aspectos Jurídicos da Licitação”:

“... interessa para a administração receber o maior número de proponentes porque, quanto maior a concorrência, maior será a possibilidade de encontrar condições vantajosas”.

Conforme sumula nº 247, de 2004, do Tribunal de Contas da União, da qual se extrai que:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.(grifos nossos)”

A



As exigências editalícias em destaque são nulas, vez que extrapolam os limites fixados em lei, não podendo, portanto produzir eficácia, posto que o Agente Administrativo ao praticar o ato discricionário de editar as regras do Instrumento Convocatório, fixou exigências vedadas pela Lei de Licitações, que no caso em tela rege a coisa pública e é hierarquicamente superior aos termos do edital.

No mesmo sentido, encontra-se violado os princípios constitucionais que norteiam o certame em tela e regem a coisa pública, nos termos que se seguem:

“art.37 da CF – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e, também, ao seguinte:

...

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.”

Vê-se, claramente mais uma manobra artil para driblar licitantes que não tem recursos, quaisquer sejam eles, para contratar profissionais ligados ao CRA E CONRERP.

O edital, frustra completamente o caráter competitivo da licitação, em flagrante ofensa ao artigo 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93, verbis:

A



III- REQUERIMENTOS

Face ao exposto requer, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pela Administração, sendo atribuído o efeito suspensivo, conforme o §2º do Art. 109 da Lei de Licitações, para que as ilegalidades sejam afastadas antes do prosseguimento do certame.

Pelo exposto nesta impugnação requer:

- a) A readequação do edital aplicando a Lei nº 5.194.
- b) por fim, a alteração do **lote único** sendo dividido conforme serviços entre eles de estrutura, sonorização/iluminação mão de obra e outros e demais serviços sejam separados distintamente..

Posteriormente, pugna-se pela republicação do Edital, com a reabertura dos respectivos prazos, em obediência ao art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Por fim, em caso de indeferimento ou de ausência de resposta a presente impugnação no prazo previsto no art. 12, § 1º do Decreto 3.555/2000, a signatária requererá as providências cabíveis ao Tribunal de Contas do Estado, conforme lhe autoriza o §1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/1993, com remessa ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 29 de Março de 2016


Jose Eustáquio Jardim

Representante Legal - VMI Locações Promoções e Eventos Ltda

13.669.277/0001-53
VMI LOCAÇÕES, PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA.-ME
Rua Magi Salomon, 190 - 2º Andar
Salgado Filho - CEP 30550-190
BELO HORIZONTE - MG

VMI LOCAÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - 031 - 3234-2265